



“BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE PASTOR GILL ROCHA

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO DO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
A SEMANA MUNICIPAL DE
ATENÇÃO AO IDOSO, COM
FUNDAMENTO NO ART. 230,
CRFB/88 E NA LEI Nº10.741 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte**

LEI:

Art. 1º- Fica instituído a Semana de Atenção ao Idoso, no Município de Boa Vista, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro tendo o nome "Semana Municipal de Atenção ao Idoso", em alusão ao Dia do Idoso que é nacionalmente comemorado no dia 1º de outubro.

Art. 2º- A Semana Municipal de Atenção ao Idoso, instituída por essa Lei, terá como escopo principal informar os idosos dos seus direitos, programas de saúde preventiva e mobilização dos estudantes da rede municipal de ensino quanto a valorização do idoso.

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Avenida Capitão Ene Garcês, 922, - São Francisco CEP 69.301-160 www.boavista.rr.leg.br Boa Vista – RR



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE PASTOR GILL ROCHA

Art. 3º- O Poder Executivo promoverá, durante a Semana Municipal do Idoso, palestras com profissionais de diversas áreas, seminários, discussões em grupos, atividades de esportes e lazer, e exposições. Parágrafo único: O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que se fizer necessário."

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, em 17 de fevereiro 2025.



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE PASTOR GILL ROCHA

JUSTIFICATIVA

Com a intenção de criar condições mais eficazes de aprendizado e conscientização sobre os Idosos aos munícipes de nossa cidade, encaminho o projeto de lei que institui a Semana Municipal de Atenção ao Idoso. A Semana Municipal de Atenção ao Idoso deverá ser comemorada anualmente, no período coincidente com a data 1º de outubro "1º Semana de Outubro", o Dia Internacional do Idoso. Este dia foi instituído em 1991 pela (ONU) Organização das Nações Unidas e tem como objetivo sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento e da necessidade de proteger e cuidar a população mais idosa. A mensagem principal do dia do idoso é passar mais carinho aos idosos, muitas vezes esquecidos pela sociedade e pela família. No Dia Internacional do Idoso devem decorrer várias iniciativas para a população idosa, nomeadamente palestras, sessões de atividade física e workshops de artes manuais, entre outros. A presente proposição tem o intuito de que essas iniciativas aconteçam no município, e diversas mais, sejam realizadas ao longo de uma semana, alcançando significativo número de idosos em Boa Vista. O envelhecimento é um fenômeno biológico normal que atinge todos os organismos vivos, mas muitas pessoas não sabem lidar com esse processo. Diante disso, o aumento da expectativa de vida no Brasil, que hoje chega a 73,1 anos de idade, segundo o IBGE/2024 representa um desafio para toda a sociedade, que deve criar formas de amparar melhor os idosos. O objetivo é estimular a prática de atividades de conscientização e valorização das pessoas idosas. Queremos com esta iniciativa reconhecer a importância dos idosos na construção da sociedade e conscientizar todas as gerações quanto à necessidade de tratá-los sempre, com respeito e dignidade, além de criar neles mesmos essa consciência de sua importância, pois todos queremos chegar a esta idade com saúde, vigor e alegria. Assim, este signatário conta com o apoio dos demais pares para a aprovação da matéria em pauta.

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Avenida Capitão Ene Garcês, 922, - São Francisco CEP 69.301-160 www.boavista.rr.leg.br Boa Vista - RR





**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE PASTOR GILL ROCHA**

Boa Vista-RR, em 17 de fevereiro 2025.

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Avenida Capitão Ene Garcês, 922, - São Francisco CEP 69.301-160 www.boavista.rr.leg.br Boa Vista – RR

